

Apucarana, pela Companhia de Saneamento do Estado do Paraná – SANEPAR, objeto do Contrato de Programa n.º COP 001/2010, para o período de março de 2025 e fevereiro de 2026.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º, §1º, inciso IX, alínea “c”; o Art. 3º; o Art. 5º, §3º; e o Art. 6º, incisos III e VIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e considerando:

a) a Informação Técnica n.º 028/2026, da Coordenadoria de Regulação Econômica de Resíduos Sólidos, Novos Mercados e Loterias;

b) a Cláusula Doze do Contrato de Programa – COP n.º 001/2010, firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Apucarana;

c) as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência definidas pela Lei Federal n.º 11.445/2007, art. 11, §2º, inciso IV, alínea “b”;

d) a publicidade mencionada no art. 39 da Lei Federal n.º 11.445/2007;

e) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 25.605.167-2, que trata do pedido de Reajuste do Contrato de Programa n.º 001/2010; e

f) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 9/2026 – EXTRAORDINÁRIA, realizada em 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de Reajuste Tarifário Anual, no índice percentual de 3,8123% (três inteiros, oito mil, cento e vinte e três décimos de milésimo por cento), resultando o valor de R\$ 321.707,26 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e sete reais e vinte e seis centavos) a ser cobrado pela remuneração mensal dos serviços de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 28 de abril de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Marcelo Luiz Curado
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

53235/2026

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Aprova o reajuste da tarifa referente à execução dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, coletados no município de São Tomé, pela Companhia de Saneamento do Estado do Paraná – SANEPAR, objeto do Contrato de Programa n.º 002/2010, para o período de março de 2025 e fevereiro de 2026.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º, §1º, inciso IX, alínea “c”; o Art. 3º; o Art. 5º, §3º; e o Art. 6º, incisos III e VIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e considerando:

a) a Informação Técnica n.º 030/2026, da Coordenadoria de Regulação Econômica de Resíduos Sólidos, Novos Mercados e Loterias;

b) a Cláusula Dez do Contrato de Programa n.º 002/2010, firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de São Tomé;

c) o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa n.º 002/2010;

d) as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência definidas pela Lei Federal n.º 11.445/2007, art. 11, §2º, inciso IV, alínea “b”;

e) a publicidade mencionada no art. 39 da Lei Federal n.º 11.445/2007;

f) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 25.605.557-0,

que trata do pedido de Reajuste do Contrato de Programa n.º 002/2010; e

g) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 9/2026 – EXTRAORDINÁRIA, realizada em 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de Reajuste Tarifário Anual, no índice percentual de -2,6670% (menos dois inteiros e seis mil seiscentos e setenta décimos de milésimo por cento), resultando o valor de R\$ 200,76 (duzentos reais e setenta e seis centavos) por tonelada de resíduos sólidos recebido, tratado e disposto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 28 de abril de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Marcelo Luiz Curado
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

53236/2026

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 112/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a cessão funcional do empregado público, **CLAUDIO MARCONI** – RG 3.XXX.606-X/PR, o qual vinha desenvolvendo suas atividades laborativas junto a Prefeitura Municipal de Umuarama/PR, cuja cessão foi oficializada pela Portaria 418/2026, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 12047 de 11/12/2025.

Art.2º ESTABELEECER que o empregado público citado acima seja lotado no Escritório Municipal de Umuarama do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 27 de abril de 2026.

Art.3º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 29 de abril de 2026.
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

53474/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 113/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, e considerando os protocolos nº 21.938.625-7 e nº 25.749.134-0.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Capacitação, pelo período de **90 (noventa) dias**, aos seguintes servidores:

I. ANDRE RENATO RINALDI, CPF nº 087.XXX.XXX-16, por 90 (noventa) dias, no período de 03/08/2026 a 31/10/2026, conforme constante no processo nº 21.938.625-7.

II. PATRICIA GILBERTO DE CARVALHO, CPF nº 041.XXX.XXX-05, por 90 (noventa) dias, no período de 10/05/2027 a 07/08/2027, conforme constante no processo nº 25.749.134-0.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 29 de abril de 2026.
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente

53572/2026